

PL 134-2002

JUSTIFICATIVA

A Legislação que normatiza a denominação de logradouros públicos no município de São Paulo, dispõe que só é possível alterar a denominação de qualquer logradouro nas seguintes hipóteses: 1- quando o nome causa constrangimento ou é vexatório para os moradores do local; 2- quando houver outro logradouro com o mesmo nome, que é o caso em que se enquadra a propositura em tela, visto que existe a Avenida Morumbi e a Ponte do Morumbi.

Falar de Caio Pompeu de Toledo, como era conhecido, demandaria muitas laudas tendo em vista o grande número de postos importantes e decisivos que ocupou, sempre com espírito combativo e visão social extrema, transformando-o em uma figura muito popular.

Caio Sérgio Pompeu de Toledo, nasceu em São Paulo aos 03 de maio de 1943. Formado em Direito pela Universidade de São Paulo, cursou também Economia, Sociologia e Política na Universidade de Harward - EUA em 1965.

Foi Vereador, Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura de São Paulo, Secretário Estadual de Esportes e Turismo, Deputado Estadual e Deputado Federal.

A idéia de homenagear Caio Sérgio Pompeu de Toledo, alterando a denominação da Ponte do Morumbi, se dá também, pelo fato do ilustre homem público residir, durante a maior parte de sua vida, no Bairro do Morumbi, onde também, o Estádio do Morumbi leva o nome de um membro da sua família (Cícero Pompeu de Toledo).

Complementando este breve histórico sobre a vida do Caio Sérgio, anexamos à esta justificativa, Curriculum Vitae e Certidão de Óbito.

Com a certeza de estar prestando uma singela, porém justa homenagem, espero poder contar com a sensibilidade e apoio de todos para sua breve aprovação.